



**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006.1/2022-PMI-TP- ORIGINADO DA
TOMADA DE PREÇO Nº 006/2022.**

A Comissão Permanente de Licitação da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI/PA**, por ordem do Ordenador de Despesa da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI**, no uso de suas funções, vem abrir o presente processo do Termo Aditivo do prazo do Contrato nº 006.1/2022-PMI-TP.

OBJETO:

Termo Aditivo de prazo do Contrato nº 006.1//2022-PMI-TP, originado da Tomada de Preço nº 006/2022-PMI-TP, que tem como objeto a **“REFORMA E AMPLIAÇÃO DO MERCADO DE VILA DE MAIAUTÁ - IGARAPÉ-MIRI, PARA COMERCIALIZAÇÃO DE BOVINOS, ALEVINOS, PEIXES, HOTALIÇAS E ESTIVAS EM GERAL” CONFORME CONVENIO Nº 870410/2022 - CELEBRADO ENTRE A UNIÃO ATRAVÉS DO MINISTÉRIO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E A PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI”**.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal as cláusulas do Contrato supracitado e da lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

JUSTIFICATIVA

Conforme solicitação apresentada pela empresa contratada por meio do ofício, do dia 03/07/2023, folha de despacho da engenheira do dia 04 de julho de 2023 e encaminhados a esta CPL no dia 05/07/2023 a solicitação do Aditivo de prazo do contrato nº 006.1//2022-PMI-TP, o qual se justifica tal pedido do aditivo, devido “a obra em questão ainda não ter iniciada por questões administrativas do convênio Nº 870410/2022 - CELEBRADO ENTRE A UNIÃO ATRAVÉS DO MINISTÉRIO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E A PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI”.

Assim sendo solicita-se que seja autorizado à prorrogação do contrato por mais 06 (seis) meses.

Diante do exposto, encaminhem-se os autos à Assessoria Jurídica, a fim de que emita análise e parecer sobre a minuta do termo aditivo de prazo, a respeito da legalidade do procedimento e após remeta-se a Controladoria Interna do Município para Parecer técnico do Processo.

Igarapé-Miri/PA, 05 de julho de 2023.

Nahara Santana F. da Silva

Nahara Santana Ferreira da Silva

Presidente da CPL

Miltoncilis Pantoja Pinheiro

Miltoncilis Pantoja Pinheiro

1º Membro CPL

Jose Flavio Moraes Carvalho

Jose Flávio Moraes Carvalho

2º Membro CPL